



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE

DEPARTAMENTO: Turismo, Esportes e ProArte

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de geradores para eventos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto da presente licitação é o registro de preços para serviço de locação de geradores para eventos. O registro de preços deste serviço é necessário para garantir a energia elétrica para realização dos eventos promovidos pelo Município durante o ano de 2024.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa para o ano de 2024, como se vê no item 02 – serviços – do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O serviço de locação de geradores tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço será desempenhado nos locais de realização dos eventos, sendo previstos o Parque da Estação, o Morro do Calvário, CTG Trilha Serrana.

O serviço de Locação de Gerador para ser utilizado nos eventos promovidos pelas Secretarias e pela Fundação de Cultura e Arte - ProArte durante 2024, conforme Calendário Oficial de Eventos do Município de Carlos Barbosa/RS, para atender expositores de comida e bebida, equipamentos de som, iluminação e projeção diversos, entre outros.

O serviço de locação de geradores de energia (conforme potências, quantidades e datas especificadas individualmente no Anexo I), comandados por um quadro de comandos e transferência automáticos, ou seja, caso faltar luz ele deve ligar automaticamente fornecendo energia, sem necessidade de operador. Em container silenciado com tratamento acústico apresentando um nível de ruído máximo de 85 DB(a) a 1,5 metros de distância, regime de trabalho stand-by. O objeto contratado compreende remuneração de


Redigido por Michel Frozza,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

locação stand by e, caso necessário, hora operada. Incluir franquia de até 5 horas, com o combustível incluso, para cada equipamento locado.

A instalação dos equipamentos deverão ser feitas no dia anterior ao evento, disponibilizado com tanque cheio, sendo de responsabilidade da REGISTRADA o reabastecimento, caso necessário. Deverão estar inclusos na locação os acessórios e seus periféricos, além do fornecimento de cabos elétricos necessários para a interligação dos equipamentos. A metragem dos cabos é específica para cada evento e será descrita quando da solicitação do serviço.

Caberá à REGISTRADA o transporte de todo equipamento até o local do evento, bem como sua instalação.

A franquia de horas será utilizada caso haja necessidade e a quantidade estimada será indicada quando da solicitação do serviço. O equipamento deverá incluir ao combustível necessário para a franquia.

A REGISTRADA deverá disponibilizar profissional eletricista habilitado a acompanhar os trabalhos e manusear e operar equipamentos e instalações que sejam necessárias à adequada e segura instalação do equipamento.

A REGISTRADA se responsabilizará pelas licenças necessárias à utilização dos geradores.

A REGISTRADA deverá fornecer ART do equipamento.

- Caso a data do evento sofra alteração por razões únicas e exclusivas da Administração, a REGISTRADA será comunicada com antecedência mínima de 01 dia da sua realização.

Em caso de condições climáticas desfavoráveis os eventos podem ser cancelados ou transferidos, o que será devidamente descrito quando da solicitação do serviço. Nos casos de transferência, a Administração incluirá no seu pedido a nova data.

Caso o evento não ocorra por razões únicas e exclusivas da Administração, a REGISTRADA receberá o equivalente a 20% do valor contratado, a fim de cobrir eventuais despesas de deslocamento, desde que devidamente comprovadas.

Para a realização do serviço, a REGISTRADA designará, exclusivamente, empregado(s) seu(s), devidamente registrado(s), assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes a presente licitação.

O(s) funcionário(s) devem usar EPIS e portar(em) alguma identificação que aponte a empresa REGISTRADA.

O registro de preços será realizado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após, será feito o registro de preços em ata, sendo que as aquisições relativas aos serviços serão feitas com 30 (trinta) dias de antecedência do início de cada serviço.

Redigido por Michel Frozza,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Página 2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Locação de gerador de energia de 110 KVA

Quantidade: até 01 vez

Contratação de horas adicionais para possível uso do gerador, sendo estas pagas somente se forem utilizadas.

Quantidade: não tem horas adicionais, somente às da franquia.

Locação de gerador de energia de 115 KVA

Quantidade: até 02 vezes

Contratação de horas adicionais para possível uso do gerador, sendo estas pagas somente se forem utilizadas.

Quantidade: até 20 horas adicionais

Locação de gerador de energia de 180 KVA

Quantidade: até 15 vezes

Contratação de horas adicionais para possível uso do gerador, sendo estas pagas somente se forem utilizadas.

Quantidade: até 164 horas adicionais

Locação de gerador de energia de 260 KVA

Quantidade: até 02 vezes

Contratação de horas adicionais para possível uso do gerador, sendo estas pagas somente se forem utilizadas.

Quantidade: até 50 horas adicionais

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no seguinte segmento:

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Redigido por Michel Frozza,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Página 3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Após o recebimento de três orçamentos, o critério utilizado para balizar o valor da licitação foi o de menor valor entre as propostas recebidas.

Cotação 1: CNPJ – 25.464.593/0001-78 - HENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cotação 2: CNPJ – 07.551.215/0001-40 - ENERGIA GRUPOS GERADORES LTDA.

Cotação 3: CNPJ - 12.213.170/0001-33 - RUDIMAR RISSI (não enviou cotação).

O responsável por efetuar os orçamentos foi o servidor Michel Frozza.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 134.720,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais), no caso de serem utilizadas todas unidades e horas de serviço de locação de gerador de energia para eventos previstas neste processo licitatório.

Após a realização do levantamento de mercado, seguem os valores estimados da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR VALOR
01	LOCAÇÃO DE GERADORES – 110 KVA	R\$ 3.200,00	R\$ 12.298,00	SEM COTAÇÃO	R\$ 3.200,00
	HORAS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	LOCAÇÃO DE GERADORES – 115 KVA	R\$ 3.200,00	R\$ 12.300,00	SEM COTAÇÃO	R\$ 3.200,00
	HORAS COMPLEMENTARES	R\$ 190,00	R\$ 165,00	SEM COTAÇÃO	R\$ 165,00
03	LOCAÇÃO DE GERADORES – 180 KVA	R\$ 4.000,00	R\$ 12.800,00	SEM COTAÇÃO	R\$ 4.000,00
	HORAS COMPLEMENTARES	R\$ 230,00	R\$ 330,00	SEM COTAÇÃO	R\$ 230,00
04	LOCAÇÃO DE GERADORES – 260 KVA	R\$ 4.800,00	R\$ 23.400,00	SEM COTAÇÃO	R\$ 4.800,00
	HORAS COMPLEMENTARES	R\$ 290,00	R\$ 600,00	SEM COTAÇÃO	R\$ 290,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de geradores para eventos, para assegurar a energia elétrica para realização dos eventos promovidos pelo

Michel Frozza
Redigido por Michel Frozza,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Página 4

B



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município sempre que a carga de energia elétrica do espaço não for suficiente para atender a demanda, ou quando ocorrer a falta de energia elétrica, pois assim o Município poderá dispôr deste serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Indicamos os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Secretaria / Órgão	Gestor	Fiscal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	Letícia Pasini Guiot	Kelin Belleboni Danieli
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Fernando Buligon Dalla Costa	Christian Krolow Carniel
Fundação de Cultura e Arte - ProArte	Eliseu Demari	Carlos Eduardo Prates da Silva

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

Redigido por Michel Frozza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Página 5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Refente aos possíveis impactos ambientais da contratação, a Contratada deverá ter o cuidado no momento de efetuar o abastecimento do gerador por se tratar de motor a diesel e também estar com as manutenções em dia visto a necessidade de controlar a emissão de poluentes atmosféricos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Redigido por Michel Frozza,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Michel Frozza
Agente Administrativo

Carlos Barbosa, 29 de dezembro de 2023.


Fabio Rogerio Basso
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Relação conforme potências, quantidades e datas especificadas individualmente para os eventos objeto desta licitação.


Redigido por Michel Frozza,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.